

- 陸善雅，設施管理處處長
- 鄭文華，禮賓事務處處長
- 浦瑪莉，領事事務處處長
- 韋志炎，資訊技術處處長
- 盧桂蘭，公眾接待處處長

二零二五年一月六日於政府總部事務局

局長 雷子桑

- Lok Sin Nga, como chefe da Divisão de Gestão de Instalações;
- Cheang Man Wa, como chefe da Divisão de Assuntos Protocolares;
- Pou Ma Lei, como chefe da Divisão de Assuntos Consulares;
- Wai Chi Im, como chefe da Divisão de Informática;
- Lou Kuai Lan, como chefe da Divisão de Atendimento ao Público.

Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo, aos 6 de Janeiro de 2025. — O Director dos Serviços, *Loi Chi San*.

行政法務司司長辦公室

第2/2025號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第91/2024號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授權力予市政署市政管理委員會主席周偉迎，以澳門特別行政區的名義簽署一切在市政署範圍內訂立的有關工程或取得財貨及服務合同的公文書。

二、獲轉授權人自二零二五年一月一日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

三、在不妨礙前款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二五年一月十日

行政法務司司長 張永春

第3/2025號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經十月二十五日第62/99/M號法令核准的《公證法典》第三條第一款a項及第二款、第25/2018號行政法規

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 2/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos) e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 91/2024, o Secretário para a Administração e Justiça manda:

1. São subdelegados no presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais, Chao Wai Ieng, os poderes para outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos de obras ou aquisição de bens e serviços que devam ser lavrados no âmbito do Instituto para os Assuntos Municipais.

2. São ratificados os actos praticados pelo subdelegado, no âmbito da presente subdelegação de poderes, desde 1 de Janeiro de 2025.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

10 de Janeiro de 2025.

O Secretário para a Administração e Justiça, *Cheong Weng Chon*.

Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 3/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 3.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 62/99/M, de 25 de